



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 62, DE 30 DE JULHO DE 2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2013, considerando o que consta do processo nº 23083.009444/2012-85,

RESOLVE:

- I - Estabelecer que os cursos de pós-graduação coordenados por dois ou mais institutos tenham uma única Unidade Organizacional (UORG) responsável pela Coordenação do Curso, vinculada a um dos institutos.

- II - Permitir que o colegiado do curso de pós-graduação coordenado por um ou mais institutos decida a qual Instituto a UORG de sua coordenação será vinculada, comunicando essa decisão aos Conselhos Superiores da UFRRJ.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente